

- e) Habilitações literárias e qualificações profissionais;
- f) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas prevista nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ver n.º 7.1 deste aviso);
- g) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de preferência legal ou considerados relevantes para apreciação de mérito, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal/Cartão de Cidadão;
- b) Comprovativo de acções de formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
- d) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, inequivocamente, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos três anos;
- e) Declaração, actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, especificando as funções que lhe estão cometidas.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas (artigo 34.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

11 — As falsas declarações e a apresentação ou entrega de documentos falsos pelos candidatos, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos e as candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso determinam a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — (eliminatória);
- b) Avaliação curricular (AC);
- c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

14.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório em que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso. A prova revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Administração de redes locais;
Administração de sistemas locais;
Administração de sistemas de correio electrónico;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Sistema Operativo: Windows; Server;
Aplicações informáticas do Município de Azambuja;
Hardware PC e impressoras: reparação e instalação;
Software: instalação e reparação;
Programação.

15 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — Na classificação final serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos previstos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas no átrio junto à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Azambuja, e delas será dado conhecimento aos interessados.

18 — Os dias, horas e locais da realização dos métodos de selecção serão comunicados oportunamente aos interessados.

19 — A falta de comparência dos candidatos admitidos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do concurso;

20 — O júri do concurso será composto por:

Presidente: Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vogais efectivos: Dr. Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado, Técnico Superior, e Miguel Pedro Rodrigues de Almeida Cariano, Técnico de Informática Grau 1, Nível 1;

Vogais suplentes: Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira e Dr.ª Maria João Gomes da Silva Martins, Técnico Superior.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março)

27 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

305173002

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 19973/2011

Torno público que foi autorizado a mobilidade interna na categoria, do Técnico Superior João Vasco Fernandes Figueiredo Sousa para o Instituto da Segurança Social, pelo período de um ano e com efeitos a 03/10/2011.

29 de Setembro de 2011. — O Vereador no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

305182026

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 19974/2011

Contratos de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum, para sete lugares de Assistente Operacional — Cantoneiros/cabouqueiros, aberto por aviso publicitado no DR n.º 60 de 25 de Março de 2011, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

José Felício da Silva Carreira, Carreira de Assistente Operacional, com início em 15 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Manuel Vieira Franco, Carreira de Assistente Operacional, com início em 15 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Carlos Manuel Marques Nascimento, Carreira de Assistente Operacional, com início em 19 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Joaquim do Rosário Oliveira, Carreira de Assistente Operacional, com início em 15 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

Bruno Miguel Ferreira Bispo, Carreira de Assistente Operacional, com início em 15 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

José Joaquim Caseiro Gomes, Carreira de Assistente Operacional, com início em 20 de Setembro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08€, correspondente à 2.ª posição e nível remuneratório 2 da carreira e categoria de Assistente Operacional;

26 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Martins Sousa Lucas*.

305174291